

**ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018 (“SEXTA ASSEMBLEIA”)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de julho de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

**CONVOCAÇÃO:** Primeira convocação realizada por meio de edital publicado no Diário do Comércio e Indústria – DCI nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Presentes (i) investidores representando 2,0867% (dois inteiros e oitocentos e sessenta e sete milésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Investidores”, “CRI” e “Emissão”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iv) representante da Alcance Capital Ltda., na figura do Elias Oliveira, contratada pela Devedora para assessoria financeira desta.

**MESA:** Presidente: Fabian Rupp e Secretário: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

**ORDEM DO DIA:** Em razão do descumprimento, pela Devedora, do prazo de 02 de julho de 2018 para pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos de junho/2018, conforme aprovado pela Quinta Assembleia, deliberar sobre:

(i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Cedente”) da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos;

(ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorização para execução das Garantias e definição de sua forma de excussão, na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação; e

(iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros temas que sejam necessários da Emissão.

**DA NÃO INSTALAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA:** Após horário de início da Sexta Assembleia, não foi constatado quórum de instalação e, portanto, será realizada segunda convocação desta Sexta Assembleia, na forma disposta no Termo de Securitização dos CRI. O representante dos Investidores fez consignar a indignação destes para com a situação da Emissão e a não instalação desta Sexta Assembleia, bem como que é a favor do vencimento antecipado da Emissão.

**LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Em virtude da não instalação e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada a esta Sexta Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Sexta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sexta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de julho de 2018

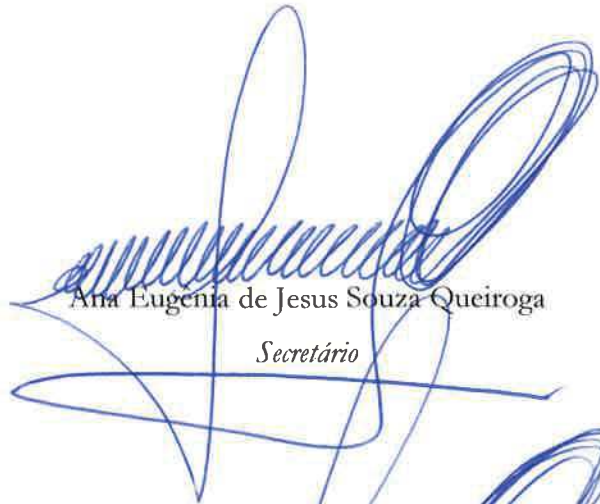
*(assinaturas na próxima página) (restante da página intencionalmente deixado em branco)*

*Página 1/2 de assinaturas da Ata da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 24 de julho de 2018.*

Mesa:



Fabian Rupp  
Presidente



Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga  
Secretário

Agente Fiduciário:



Flávio Scarpelli Souza  
CPF: 293.224.508-27



Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga  
RG: 15461802000-3  
009.635.843-24

Securitizadora:



João Carlos Falbo Mansur  
CPF: 116.687.758-24  
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

**REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**